



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0942532 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 19 de maio de 2026.

Decreto n.º 22.013 de 19 de maio de 2026.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho Crédito
Adicional Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Memorando n.º 018/SEMEC-DNPC, de 15 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos referente aos parcelamentos previdenciários junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.787.559,70 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
PROJETO /ATIVIDA DE	ESPECI FICAÇÃ O	ES PE RA	NATU REZA DA	FONTE DE	ANUL A R\$	SUPLE MENTA R\$

			DESPE SA	RECUR SOS		
06.01.28.84 6.000.0.182	Pagament o da Dívida Fundada	FIS	4.6.90.7 1	2.500.000 0.0000.00 00	2.775.3 34,28	-
			4.6.91.7 1	2.500.000 0.0000.00 00	-	2.775.33 4,28
			3.2.90.2 1	2.500.000 0.0000.00 00	1.957.8 57,50	-
			3.2.91.2 1	2.500.000 0.0000.00 00	-	1.957.85 7,50
			4.6.90.7 3	2.500.000 0.0000.00 00	4.054.3 67,92	-
			4.6.91.7 3	2.500.000 0.0000.00 00	-	4.054.36 7,92
SUBTOTAL					8.787.5 59,70	8.787.55 9,70
TOTAL					8.787.5 59,70	8.787.55 9,70

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 19/05/2026, às 14:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 19/05/2026, às 14:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 20/05/2026, às 08:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 20/05/2026, às 11:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 20/05/2026, às 13:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0942532** e o código CRC **07F83AAF**.

